

Ano 2013, Edição n.º 2884 - Crato (CE), Terça-feira 12 de Novembro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2884 - Crato (CE), Terça-feira 12 de Novembro de 2013.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 000102/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art. 1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00053/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA GONCALVES ALENCAR LEITE, portador(a) do RG nº 86192585, SSPCE, e do CPF/MF nº 248.814.653-68, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1492, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I, II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000054/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO

ÍNDICE

VALOR

FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base

R\$ 678,00

Lei nº 2.828/2013

Reposição Salarial

R\$ 20,00

Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 616,55

Provento Proporcional Apurado: R\$ 616,55/10.950x3.699= R\$ 208,28

Majoração do Provento (artigo 201, §2º, CF) = R\$ 469,72

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 04 de novembro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente do PREVICRATO

Portaria nº 0201022/2013 - GP

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito de Crato - CE

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00093/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art. 1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00062/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) SOLANGE BRIGIDO SAMPAIO, portador(a) do RG nº 1980654/90, SSP/CE, e do

CPF/MF nº 545.619.063-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA V 200H - REF. I, Matrícula Funcional n.º 2039, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000037/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 2.132,48 Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral 10% R\$ 213,24 917/1971

Gratíf. Efet.Regência Sala de Aula 8% R\$ 170,59 Lei nº 2.746/2012 (art.1º, § 1º, incisos I, II, III e IV)

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 2.516,31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 08 de outubro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato

CE

Portaria nº 0201022/2013 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00094/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00052/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) LUZIA PEREIRA LOPES, portador(a) do RG nº 2007062543-8, SSPCE, e do CPF/MF nº 718.518.953-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1271, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000183/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral 15% R\$ 101,70 917/1971

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 611,72

Provento Proporcional Apurado: R\$ 611,72/10.950x9.886= R\$ 552,27

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 125,73

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 15 de outubro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0201022/2013 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00095/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00060/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2008493844-1, SSPCE, e do CPF/MF nº 196.131.483-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA I 100H, Matrícula Funcional n.º 2007, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000187/2013, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 822,72 Lei nº 2.828/2013 e Lei nº 2.887/2013

Quinquênio Geral 15% R\$ 123,40 917/1971

Gratíf. Efet.Regência Sala de Aula 8% R\$ 65,81 Lei nº 2.746/2012 (art.1º, § 1º, incisos I, II, III e IV)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.031,93

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 15 de outubro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0201022/2013 - GP

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00096/2013 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00058/2013, editada em 01 de agosto de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA SELMA SILVA, portador(a) do RG nº 47700282, SSPCE, e do CPF/MF nº 630.745.833-04, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional nº 1260, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000167/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013

Quinquênio 15% R\$ 101,70 917/1971

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 638,38

Provento Proporcional Apurado: R\$ 638,38/10.950x9.983= R\$ 582,00

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 96,00

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 15 de outubro de 2013.

Homologo:

Michelle Thamyles Melo Abath Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0201022/2013 - GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 0043110/2013-SMS

CRATO/CE, 31DE OUTUBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Josefa de Oliveira Silva

CPF:214.810.753.49

Cargo:Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:03/04de Novembro de 2013

Quantidade: 01(uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete daSecretária, em31 de Outubrode 2013.

Aline Maria Alencar da Franca Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0053110/2013-SMS

CRATO/CE, 31 DE OUTUBRODE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

ASecretária da SecretariaMunicipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem:Participar do XIII Congresso das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará, tema a ser discutido “SUS 25 anos: o desafio do ordenamento da força de trabalho”, que acontecerá nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2013, no Centro de Eventos do Ceará, em Fortaleza-CE.

Nome: Myllene Muniz Sampaio Leite

CPF:825.189.633-91

Cargo:Coordenadora Especial de Atenção Secundária

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 07 a 09 de Novembro de 2013

Quantidade: 03 (Três) diárias

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (Novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete da Secretária, em 31 de Outubro de 2013.

Aline Maria Alencar da Franca

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0411001/2013-GP

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005 e o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião no Gabinete do Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado, nos dias 13 de novembro, às 15 horas, com técnicos e 14 de novembro de 2013, às 16 horas, com o Secretário Alexandre Pereira, na cidade de Fortaleza – CE.

Nome: Raimundo Coelho Bezerra de Farias Filho

CPF: 982.902.827-53

Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Vice-Prefeito

Destino: Fortaleza/CE

Período: 13 e 14 de novembro de 2013

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2013

CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal da Cidade do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir

Objetivo da viagem: Considerando o objetivo de participar de uma reunião sobre habitação do projeto minha casa minha vida, no Ministério das Cidades em Brasília-DF.

Nome: José Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretário Municipal da Cidade

Lotação: Secretaria Municipal da Cidade

Destino: Brasília-DF

Período: 05 e 06/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal da Cidade, em 05 de novembro de 2013.

José Muniz de Alencar

Secretaria Municipal da Cidade

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2013

CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal da Cidade do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de

12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir

Objetivo da viagem: Considerando o objetivo de participar de uma reunião sobre habitação do projeto minha casa minha vida, na Secretaria das Cidades em Fortaleza-CE.

Nome: José Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretário Municipal da Cidade

Lotação: Secretaria Municipal da Cidade

Destino: Fortaleza-CE

Período: 07/11/2013

Quantidade: 01(uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal da Cidade, em 05 de Novembro de 2013.

José Muniz de Alencar

Secretaria Municipal da Cidade

PORTARIA

PORTARIA Nº 1111001/2013

CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Nomeia os membros da Comissão Processante Permanente da Guarda Municipais e adota outras providencias;

O Corregedor Geral da Guarda Municipal com fulcro no art. 123 da lei 2.867 de 29 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os membros da Comissão Processante Permanente da Guarda Municipal:

I.GABRIEL IGOR PAIVA SANTANA portaria/matricula nº 0111001/2013 - GP, para desempenhar as funções de Presidente da Comissão Processante Permanente.

II.CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA CPF: 127.616.448-32 para desempenhar as funções de Secretário da Comissão Processante Permanente.

III.JOSÉ HEIDES GONÇALVES MARTINS CPF: 744.847.023-04 para desempenhar as funções de Membro da Comissão Processante Permanente.

Art.2º. A presente comissão Processante Permanente objeta o cumprimento do disposto dos art. 123 e art.132 da Lei 2.867/2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Crato/CE, em 11 de Novembro de 2013.

Gabriel Igor Paiva Santana

Corregedor Geral da Guarda Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.07. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08DE NOVEMBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIZEUDA SOARES CORREIA DE LIMA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença aoservidor(a)MARIZEUDA SOARES CORREIA DE LIMA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 24625, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.011,54 (hum mil,cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 05de novembrode 2013 com término em04dedezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.04.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 denovembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVOCRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.08. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08DE NOVEMBRODE 2013.

Dispõe sobre concessão do benefício Salário-maternidadeaoservidor(a)GEANE VIEIRA BRASIL

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Salário-maternidadeaoservidor(a)GEANE VIEIRA BRASIL, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Merendeira, matrícula nº 3530, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ação social, fonte pagadora Secretaria Municipal de Ação social, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 31de outubrode 2013 com término em27defevereiro de 2014, consoante processo nº 2013.11.05.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 denovembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVOCRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.09. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Sálario-maternidade ao servidor(a) MARIA DAS DORES FAUSTINO DA SILVA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Sálario-maternidade ao servidor(a) MARIA DAS DORES FAUSTINO DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2300, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.017,63 (dois mil, e dezessete reais e sessenta e três centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 21 de outubro de 2013 com término em 17 de fevereiro de 2014, consoante processo nº 2013.11.07.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.10. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-doença ao servidor(a) ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor(a) ANGELA CIBELE SULIANO DE LIMA BRAZIL, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 23816, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (mil, novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de novembro de 2013 com término em 06 de dezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.06.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 08 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.11. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-doença ao servidor(a) MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-doença ao servidor(a) MARIA DA PENHA PEREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2253, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$2.023,81 (dois mil, e vinte e três reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 10 de novembro de 2013 com término em 09 de dezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.09.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP

PORTARIA

PORTARIA Nº 2013.11.12. – BENEFÍCIO

CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-doença ao servidor(a) ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-doença ao servidor(a) ANTONIA GILDENE DE CARVALHO FERREIRA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professora, matrícula nº 2216, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 07 de novembro de 2013 com término em 06 de dezembro de 2013, consoante processo nº 2013.11.07.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 11 de novembro de 2013.

Michelle Thamyles Melo Abath

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 1106035/2013 – GP